

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0359/03, DE 18/06/2003

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente no Valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais):

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (13) – 3390.30.00.00.0080- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS (18)- 3390.14.00.00.0080 – Diárias Civil (22)- 3390.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 3.000,00 R\$ 20.000,00
2006 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL (38)- 3390.36.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (39)- 3390.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$500,00 R\$3.000,00
2013 –MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR (77) – 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo (79) – 3390.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
2014- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEF (85) – 3390.30.00.00.0101 – Material de Consumo (88) – 4490.52.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00 R\$ 2.000,00
2015- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR SALARIO EDUCAÇÃO (92) – 4490.52.00.00.0093 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (95) – 3390.39.00.00.0080 – Outros Serviços – Pessoa jurídica (96) – 3390.39.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00 R\$ 9.500,00
2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

(111) – 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

2022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

(123) – 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(124) – 3390.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para suplementar as dotações do Artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

2012- MANUTENÇÃO DE CRECHES

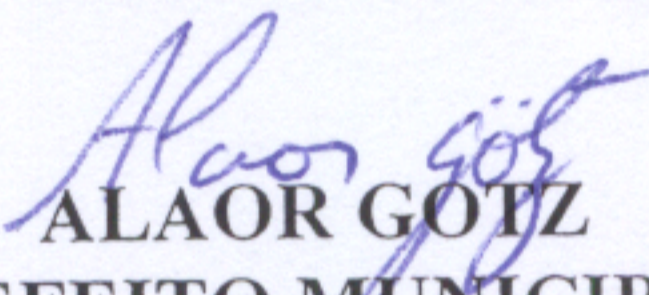
(131) 4490.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

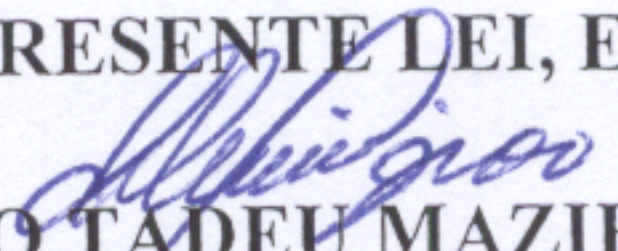
(114) – 4490.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 76.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 18 DE JUNHO DE 2003.


ALAOR GÖTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 18 DE JUNHO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS